



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002417 - 21 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 072 /2021  
DE 20 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação nº 02/2021, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria de Saúde e da Secretaria das Obras, Urbanização e Infraestrutura dos Serviços Públicos, aprovado no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação nº 02/2021 de 16 de Abril de 2021.

#### AGENTE DE COLETA DE LIXO

| INSCRIÇÃO | NOME                       | RG       |
|-----------|----------------------------|----------|
| 2.799     | NATHAN SOARES DE SÁ        | 29240190 |
| 2.795     | CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS | 1468185  |
| 2.773     | ADRIANO CARDOSO MATOS      | 24139173 |

#### AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

| INSCRIÇÃO | NOME                          | RG       |
|-----------|-------------------------------|----------|
| 6.354     | ALEXSANDRA NASCIMENTOS SANTOS | 1307797  |
| 4.243     | SAYONARA NASCIMENTO DE JESUS  | 22242104 |
| 5.298     | DIANE DE ALMEIDA SANTOS       | 32579519 |

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002417 - 21 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

|        |                                   |            |
|--------|-----------------------------------|------------|
| 4.520  | WANDERLEY SANTOS NASCIMENTO       | 3249846    |
| 5.881  | JESSICA LIMA SANTOS               | 34349073   |
| 5.468  | IVAN DOS SANTOS SILVA FILHO       | 35004932   |
| 6.212  | CARLOS AUGUSTO SOUZA PAIXÃO       | 33254648   |
| 12.782 | JADILA CURVELO SANTANA MENESES    | 1366739370 |
| 12.886 | CLAUDIA DOS SANTOS CARNEIRO       | 1290500916 |
| 6.224  | PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE | 25087436   |
| 6.226  | ELIANA DOS SANTOS LIMA            | 35294426   |
| 4.954  | VERONICA DE JESUS ANDRADE         | 25750356   |
| 12.806 | JOHNATTA ALVES DOS SANTOS         | 34839852   |
| 5.003  | RAFAEL DO CARMO DE SANTANA        | 35595299   |
| 4.501  | MARCOS ANDRADE DOS SANTOS         | 26836033   |
| 4.616  | PALOMA DA SILVA GONÇALVES         | 37169106   |
| 5.207  | CAIO VINICIUS RAMOS DE ANDRADE    | 38388901   |
| 4.524  | LETÍCIA ALCANTARA DE SANTANA      | 38688034   |
| 5.323  | JULIO KEVIN SANTANA MENEZES       | 37749668   |
| 4.400  | ALDENI SIQUEIRA SILVA             | 31423914   |

#### AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS - PNE

| INSCRIÇÃO | NOME                     | RG       |
|-----------|--------------------------|----------|
| 4.341     | WILLAMS DOS SANTOS LEITE | 30803276 |

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002417 - 21 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

|       |                         |          |
|-------|-------------------------|----------|
| 4.916 | JOSIENE BISPO SANTANA   | 24684740 |
| 4.293 | RONALDO FEITOSA DA CRUZ | 30320810 |
| 4.685 | SILVANIA DA CRUZ SANTOS | 1496546  |

#### CUIDADOR EM SAÚDE

| INSCRIÇÃO | NOME                   | RG       |
|-----------|------------------------|----------|
| 9.932     | LUAN CONCEIÇÃO SANTANA | 34250794 |

**Art. 2º.** Deverá o nomeado comparecer às 09:00hs do dia 01 de Junho de 2021 para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada na Rua Francisco Santos, nº 160, Bairro Centro, CEP 49500-067, Itabaiana, Sergipe.

**§1º.** O (a) nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

**§2º.** O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

**Art. 3º.** Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

**Parágrafo único.** O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 20 de Maio de 2021.

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)